

LEI MUNICIPAL Nº 198/94, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 066/94, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1994.

LEI MUNICIPAL Nº 198/94 QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL.

JOÃO GREGÓRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais), destinados a fazer face às despesas com o SIMPREV.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo primeiro, desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial ou Total de dotações próprias do orçamento vigente e suplementarão o elemento da despesa 3. .2.5 .5. Assistência Médico Hospitalar do SIMPREV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 25 dias do mês de Agosto de 1.994.

**PREFEITO MUNICIPAL João Gregório da Silva**